



União Internacional de Juizes de Língua Portuguesa



DECLARAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO-EXECUTIVO DA UNIÃO INTERNACIONAL DOS JUÍZES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Situação dos juizes portugueses em exercício de funções por via de contratação internacional em Timor-Leste

O Parlamento e o Governo de Timor-Leste, numa decisão sem precedentes, resolveram terminar com os contratos internacionais ao nível da cooperação judiciária internacional que mantinham com Portugal, tanto no que respeita aos juizes em funções judiciais como no que concerne à formação judiciária (Resolução do Parlamento Nacional n.º 11/2004 de 24/10, e Resolução do Governo n.º 29/2014 de 24/10, ambas de 24/10 último).

Ao invés, o Conselho Superior da Magistratura Judicial de Timor-Leste, por decisão de 28/10 do seu presidente (e presidente do Tribunal de Recurso), determinou manter em exercício de funções os juizes internacionais e os funcionários judiciais internacionais, dizendo que as contratações respectivas continuavam em vigor. Nessa mesma decisão declarou a ineficácia das mencionadas resoluções e reafirmou que apenas àquele Conselho competia nomear, transferir ou exonerar os juizes e os funcionários dos tribunais, bem como apreciar do seu mérito ou do exercício da respectiva acção disciplinar.

Não se discute aqui a legitimidade soberana de Timor-Leste sobre a sua política de governação e administração do sistema judicial nem a avaliação que possa fazer sobre a qualidade do exercício da actividade da cooperação internacional para os objectivos nacionais definidos nesta matéria. Nem se pretende, minimamente, fazer alguma crítica sobre as implicações que estas decisões políticas podem vir a ter para a diplomacia ou para as relações internacionais entre Estados no domínio da comunidade da lusofonia. Trata-se de um assunto preocupante para a cooperação judiciária ao nível da lusofonia mas que não é uma questão de violação de princípios básicos que definem o Estado de direito.



União Internacional de Juizes de Língua Portuguesa



O que não se pode deixar de criticar veementemente, à luz dos princípios da autonomia e da independência dos juizes e dos tribunais que esta União Internacional dos Juizes de Língua Portuguesa pretende garantir estatutariamente, é que possam ser invadidas pelo poder político, desta forma, competências que são próprias dos Conselhos Judiciários, afastando juizes de processos judiciais ou terminando abruptamente julgamentos ainda em curso. Estas, sim, serão violações claras dos valores do Estado de direito, já que contendem com a separação de poderes e com a inamovibilidade e a imparcialidade dos juizes. Certo que esses valores nunca poderão ser colocados em causa, tanto na justiça dos Estados como no domínio da cooperação internacional.

Também não se pode deixar de dizer que estas resoluções do Parlamento e do Governo de Timor-Leste surgiram na sequência da instauração de alguns processos e do proferimento de algumas decisões judiciais que envolvem responsáveis políticos timorenses, o que não deixa de avolumar as suspeitas e as reservas quanto aos objectivos reais de tais opções políticas.

Por tudo isto, a Presidência do Conselho-Executivo desta União Internacional dos Juizes de Língua Portuguesa convida todas as associações nacionais de juizes aqui representadas a debruçarem-se sobre esta situação de Timor-Leste, secundando as preocupações aqui suscitadas neste comunicado e repudiando aquelas que podem vir a ser violações claras dos princípios da autonomia e da independência dos tribunais e dos juizes, caso se concretize o nefasto afastamento de juizes de processos em que exerciam as suas funções.

Lisboa, 2 de Novembro de 2014

O Presidente do Conselho Executivo da União Internacional dos Juizes de Língua Portuguesa

Nuno Miguel Pereira Ribeiro Coelho

Juiz na Relação da Lisboa



União Internacional de Juizes de Língua Portuguesa



Opiniões e notícias que difundidas na imprensa da Oceânia e em Portugal sobre esta situação:

<http://www.eastasiaforum.org/2014/10/31/concerns-over-judicial-independence-in-timor-leste/>

<http://www.abc.net.au/worldtoday/content/2014/s4115300.htm>

<http://www.sol.pt/noticia/117481>

<http://noticias.sapo.tl/portugues/info/artigo/1419119.html>

http://www.jn.pt/opiniaof/default.aspx?content_id=4211438

<http://sol.pt/noticia/117731>